

DECRETO N.º 40.294, DE 19/08/2021.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE SERVIDOR
NO PADRÃO DE VENCIMENTO QUE
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que de acordo com o tempo de serviço os servidores que menciona já se encontram no último padrão de vencimento da tabela administrativa;

CONSIDERANDO a informação do IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, através de OFÍCIO IPASMA N.º 141/2021, de que a servidora já completou os requisitos para sua aposentadoria com paridade e com proventos integrais, antes da data de 01/07/2020 que faria jus a progressão;

CONSIDERANDO, finalmente, que a servidora não atende ao que determina o Art. 2º, Parágrafo único da Lei n.º 2.961, de 19/10/2006;

DECRETA:

Art. 1º A permanência da Servidora **ANA CRISTINA PANCIERI MARINO**, matrícula 432, cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, nível “**VI**” e padrão “**L**”, no mesmo padrão de vencimentos que se encontra, retroativo à data de 07/2020, conforme Memorando n.º 951/2021 – SEMAD/GRH – Setor de Avaliação de Desempenho:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal